



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

PORTARIA Nº 002, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

TORNA PÚBLICO OS NOMES DAS CANDIDATAS DA VII COMPETIÇÃO PARA ELEGER A RAINHA DO ARRAIÁ DO BERIMBAU – ANO 2019 E LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO BEM COMO O EDITAL RATIFICADO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto o art. nº187 e 194 da LOM, que aponta os deveres do Município em proporcionar e estimular o desenvolvimento dos meios de acesso à cultura.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o nome das Candidatas da VIIª competição para eleger a VIIª Rainha do Arraiá do Berimbau – edição 2019, conforme lista abaixo:

Ordem	Candidata
01	Janiny dos Santos de Lima Aragão de Souza
02	Michele Batista de Jesus
03	Vanessa Souza Rangel
04	Laila de Oliveira Adorno
05	Moábia dos Santos Moreira
06	Laiane Souza de Oliveira

Art. 2º. Informar que a competição acontecerá no Espaço de Show Casa Rosada, situada na Rua 15 de novembro, 04, bairro Centro no horário das 19h00min.

Art. 3º. Torna público as alterações do Edital 002 de 07 de maio de 2019 da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo que segue como Anexo I.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

Conceição do Jacuípe/BA, 20 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO CASTRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura Esporte e Turismo



Anexo I

EDITAL Nº 002/2019 - Ratificado

EDITAL DE ABERTURA DE COMPETIÇÃO PARA ELEGER A VIª RAINHA DO ARRAIÁ DO BERIMBAU – EDIÇÃO 2019

Torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe, por meio da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo, sediada na Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n, nos termos do artigo 4º, incisos I e V da Lei Municipal nº412/2007, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 548/2013 que regulamenta o pagamento de premiações, realizará o Competição para Eleger a VIIª Rainha do Arraiá do Berimbau - edição 2019, conforme regulamento que segue abaixo:

REGULAMENTO

I. DA PROMOÇÃO

A Competição para Eleger a VIIª Rainha do Arraiá do Berimbau – ano 2019 é uma promoção da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

II. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Todas as munições do sexo feminino de Conceição do Jacuípe poderão participar da seguinte forma:

- Esteja no limite da faixa etária de 18 a 36 anos de idade até a data da inscrição;
- Todas as candidatas deverão ter vínculo com o município de Conceição do Jacuípe. Será considerado vínculo qualquer um dos itens abaixo listados:
 - a) Ser natural do município de Conceição do Jacuípe;
 - b) se não for nascida no município, estar residindo no mínimo por 12 (doze) meses;
 - c) ter pais ou cônjuge comprovadamente residentes no município no mínimo por 12 (doze) meses;

Parágrafo único – Entende-se por comprovação de residência recibo de energia elétrica, abastecimento de água, fatura de telefone, fatura de cartão de crédito, e outras correspondências oficiais que indiquem o nome da participante, dos pais ou cônjuge ou companheiro. Não serão aceitos comprovantes em nome de terceiros que não seja os especificados anteriormente, a não ser se for acompanhado de contrato de aluguel com firma reconhecida das partes.

III. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas na Secretaria de Cultura de Esporte e Turismo, Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/nº, Conceição do Jacuípe, **de 20 maio a 29 de maio de 2019**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

- a) A Candidata obrigatoriamente deverá apresentar:
 - Carteira de identidade original e cópia;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

- CPF original e cópia (serão aceitos quando inseridos na Carteira de Identidade);
- Comprovante de residência original e cópia;
- Foto atual de corpo inteiro.

IV. DA REALIZAÇÃO

A competição será realizada da seguinte maneira:

- a) Inscrição da candidata conforme este regulamento;
- b) Apresentação das candidatas para o público nas diversas mídias - Próximo ao dia do concurso as candidatas serão fotografadas pela produção em um encontro com local ainda a ser definido numa agenda que será divulgada entre elas. As fotos poderão ser divulgadas em qualquer veículo de comunicação (Sites, Jornais, Revistas, etc.). A responsabilidade sobre qualquer material enviado é exclusivamente da candidata, declarando ainda que as informações e imagens sejam verídicas e atuais. Sendo responsabilizadas civil e criminalmente por qualquer irregularidade
- c) Competição e escolha da Rainha pelos Jurados;
- d) Coroação no palco do Arraiá do Berimbau no dia 20 de junho de 2019;
- e) Para que o concurso aconteça deverá ter no mínimo 05 (cinco) candidatas inscritas. Exceto por livre deliberação da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo para a manter a tradição, oficialize através de Portaria a permissão da realização com no mínimo 03 (três) candidatas.
- f) As candidatas deverão apresentar-se, usando traje de sua própria responsabilidade. Caso haja necessidade de outros figurinos, a produção avisará com antecedência. Caso a produção tenha patrocinadores para a produção de cabelo, maquiagem e vestir as candidatas, elas decidirão se usarão ou não o figurino ou os serviços apresentado. Não será permitido levar qualquer profissional que não seja informado anteriormente a produção da Competição;

V. LOCAIS E HORÁRIOS DO EVENTO

- **SEÇÃO DE FOTOS:** Local e data a ser definido pela Comissão Organizadora;
- **COMPETIÇÃO:** 13 de Junho de 2019 - Local a ser definido pela Comissão Organizadora;
- **COROAÇÃO:** 20 de Junho de 2019 (sexta) – Palco na Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/nº, às 20:00 horas.

VI. DA PREMIAÇÃO

As candidata vencedora receberá a título de premiação:

- a) Acesso aos camarins para tirar fotos com os artistas;
- b) Acesso ao Palco, com direito a 01 (um) acompanhante;
- c) Premiação em espécie no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VII. DO JULGAMENTO

A seleção acontecerá no dia 13 de junho de 2019 em local e horário de livre escolha da Comissão Organizadora da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo na presença de 05 julgadores (pessoa que exerçam atividades do ramo de moda, estética, e outros ligados a beleza) escolhidos pela Comissão



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

Organizadora. Nessa data será escolhida a Rainha, obedecendo os seguintes critérios:

- a) Cada jurado irá emitir nota de 0 a 5 para os seguintes critérios:
 - a. Elegância
 - b. Desenvoltura
 - c. Beleza
- b) Após aferir as notas dos jurados candidata de maior pontuação será a Rainha do Arraiá 2019.
- c) Calculo da votação da final:

Julgadores	Valor máximo da pontuação
Primeiro Jurado	15
Segundo Jurado	15
Terceiro Jurado	15
Quarto Jurado	15
Quinto Jurado	15
Total da Pontuação	75

- d) Em casos de Empate:
 1. Havendo empate será considerada vencedora a que obtiver maior nota no quesito **Beleza**.
 2. Permanecendo o empate caberá a Comissão Organizadora decidir.

VIII. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

- a) A Vencedora deverá cumprir para com suas obrigações, no quesito postura, boas maneiras, discrição, comportamento e vestimentas que devem condizer com o título;
- b) Os trajes para a noite da Coroação serão de responsabilidade da Rainha eleita. Salvo se haver patrocinador para esta etapa.

IX. DAS PROIBIÇÕES

- a) Fica estritamente proibido, a montagem de grupos de whatsapp, **facebook**, **blogs**, de email ou qualquer outro tipo de mídia social, escrita, falada ou impressa por parte das integrantes, sob pena de cancelamento da inscrição. Haverá apenas um grupo feito pela organização do evento, onde todas as candidatas terão acesso a todas as informações. Neste grupo fica expressamente proibido qualquer bate papo que não seja pertinente ao concurso;
- b) Proibido a utilização de faixas, banners e outros meio de comunicações que exponha marca, logomarca, slogan de qualquer entidade ou pessoa sem autorização expressa da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) É vedada a participação de servidor público municipal.
- b) O não cumprimento de qualquer dos itens desse regulamento acarretará a desclassificação da candidata.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

- c) A Coordenação da Competição poderá eliminar qualquer concorrente que, no entender de seus dirigentes denigra a imagem do evento.
- d) Caso haja interesse de algum empresário ou lojista em patrocinar o evento, a produção deve ser comunicada. Como contrapartida, a logomarca da empresa poderá estar exposta no salão e no site, além dos agradecimentos através do Cerimonial da Competição e da locução do evento junino do Município de Conceição do Jacuípe.
- e) A cobertura do evento, tais como fotografias e filmagens, só será permitida por empresas credenciadas pelos promotores.
- f) Os promotores do evento reservam-se ao direito de utilizar o nome e a imagem das participantes, sem que isso lhe custe ônus de qualquer natureza.
- g) As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, suas imagens captadas antes, durante e depois da realização do concurso, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado e por tempo indeterminado para os fins dessa competição de beleza.
- h) Na impossibilidade das eleitas comparecer à Coroação, deverá ser apresentada por escrito a justificativa que depois de analisada e aprovada pela produção, substituirá pela 2ª ou 3ª colocada na eliminatória.
- i) Ao se inscrever em formulário próprio da Competição a candidata estará de acordo e se sujeitando as regras deste regulamento;
- j) Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelos promotores da competição a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Conceição do Jacuípe/BA, 07 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO CASTRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura Esporte e Turismo



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
